



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
REITORIA**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 19/2023 - REITORIA (11.01)
(Código: 202411576)**

Nº do Protocolo: 23091.010191/2023-19

Mossoró-RN, 23 de Junho de 2023.

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

Título: Comunicado aos Conselheiros do CONSUNI

Ao Conselho Universitário da UFRSA.

Prezados Conselheiros,

Apesar da Portaria n. 1074/2023 emitida pela Reitoria da UFRN, que determinou a anulação do meu diploma de doutorado, ainda temos possibilidade de defesa administrativa através de recurso ao CONSUNI daquela instituição, o que está sendo providenciado e será interposto dentro do prazo legal de 10 dias, havendo possibilidade de alteração da decisão do Reitor pelo citado Conselho.

Ademais, informo que foi protocolada na Justiça Federal ação ordinária com pedido de tutela antecipada ao juiz acerca da suspensão ou não da medida que anula o meu diploma até o julgamento definitivo da ação. Este pedido foi indeferido na manhã de hoje, 23/06/2023, conforme decisão em anexo.

Sem embargo, já foi providenciado pelo meu advogado um recurso a esta decisão, sendo impetrado um agravo de instrumento para avaliação do Tribunal Regional Federal da 5a. Região (2ª. instância recursal), conforme possibilita o art. 1015, inciso I, do Código de Processo Civil.

De forma que, qualquer decisão deste Conselho neste momento poderá ser revertida em breve, agravando a instabilidade institucional na Universidade.

Pelos fatos, rogamos mais uma vez a parcimônia deste Conselho em aguardar o julgamento do agravo de instrumento, que analisará novamente o pedido de tutela antecipada pela via judicial, e o julgamento do recurso pelo CONSUNI da UFRN, de forma a permitir a minha ampla defesa e o contraditório nestes processos e visando evitar danos de difícil reparação a toda instituição.

Ressaltamos, por fim, que qualquer novidade em relação ao recurso judicial e administrativo contra a decisão do Reitor da UFRN que culminou na PORTARIA Nº 1074/2023 – REITORIA, comunicaremos a este Egrégio Conselho, como forma da mais lúdima transparência e dialogicidade.

Desde já, renovo os votos de estima e consideração.

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique:
DECISA#771;O LIMINAR (1).pdf

(Autenticado em 23/06/2023 11:02)
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA
REITORA - TITULAR
REITORIA (11.01)
Matrícula: 1781560

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **19**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **23/06/2023** e o código de verificação: **5791e5eec7**

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA